



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS**

**RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SUPERIOR (IES)
PARA PARTICIPAÇÃO NA OPERAÇÃO "TEIXEIRÃO II" DO PROJETO RONDON,
CONFORME EDITAL Nº 1/2019/CASAMILITAR-DIREM.**

1. O Presidente da Comissão de Avaliação das Propostas do Projeto Rondon (CAPPR), Roberto Adriano Dorneles de Matos - Coronel, torna público os avaliadores da Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon, da Operação "Teixeirão II", de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 2/COS/PROJETO RONDON-MD, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, Capítulo III, Art. 4º, inciso IV e composta pelos seguintes membros, a saber:

I - Ministério da Defesa

- a. Coronel Egler Damasio de Araújo;
- b. Coronel Antonio Silano de Paula Filho;
- c. Coronel Marcelo Martins Soares;
- d. Coronel William Silva da Cunha;
- e. CMG R1 Israel Wesley de Almeida Cavalcante; e
- f. Capitão de Fragata José Antônio Gomes da Silva.

2. O Presidente da CAPPR faz divulgar a classificação definitiva do processo seletivo das Instituições de Ensino Superior (IES) para a participação na Operação "Teixeirão II" do Projeto Rondon, levando em consideração o prescrito no item 6.5.1 do supracitado Edital:

Conjunto A: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde

Nº	PROTOCOLO	NOTA	OBSERVAÇÃO
1	169237	96	CLASSIFICADA
2	169196	87	CLASSIFICADA
3	169142	87	CLASSIFICADA
4	169161	80	CLASSIFICADA

5	169299	72	CLASSIFICADA
6	169330	69	CLASSIFICADA
7	169312	66	CLASSIFICADA
8	169361	65	CLASSIFICADA
9	169210	65	CLASSIFICADA

Conjunto B: Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho.

Nº	PROTOCOLO	NOTA	OBSERVAÇÃO
1	169255	82	CLASSIFICADA
2	169058	74	CLASSIFICADA
3	169396	51	CLASSIFICADA

Conjunto C: Comunicação Social

Não foi inserida nenhuma proposta para o Conjunto C.

3. Ressalta-se que a classificação atendeu o subitem 6.1.5 do EDITAL Nº 1/2019/CASAMILITAR-DIREM: *"As IES com propostas aprovadas em mais de um conjunto terão apenas uma proposta selecionada, participando com apenas uma equipe, que realizará o trabalho da Proposta que obteve a maior pontuação, de modo a permitir a participação de um maior número de instituições, exceto as IES com sede no Estado de Rondônia, que poderão ter até duas propostas selecionadas para cada conjunto. A participação das demais IES de fora do Estado, com uma segunda equipe, só será possível após atendidas todas as outras IES com sede no Estado de Rondônia aprovadas."*

4. Conforme publicação da Casa Militar do Governo do Estado de Rondônia, Informação nº2/2020/CASAMILITAR-DIREM, de 1º de abril de 2020, SEI 0010941448, 5º parágrafo: *"A Casa Militar do Governo do Estado de Rondônia, através da Coordenação do Projeto Rondon - Operação "Teixeirão II", vem por meio desta Nota de Informação comunicar a todos os interessados que a Operação regional do Projeto Rondon, intitulada Operação "Teixeirão II", encontra-se adiada em princípio para o recesso escolar previsto para julho de 2021, sendo devidamente informado a todos os*

envolvidos a data precisa assim que definidos os calendários escolares 2021." informo que a divulgação das IES selecionadas e os respectivos municípios de atuação, atendendo o subitem 6.1.7 do citado EDITAL: "*As IES selecionadas e os respectivos municípios de atuação serão divulgados por meio do site do Projeto Rondon, [hps://projektorondon.defesa.gov.br/portal/](https://projektorondon.defesa.gov.br/portal/), e no site do Governo do Estado, [hp://www.rondonia.ro.gov.br/casa-militar/](http://www.rondonia.ro.gov.br/casa-militar/) conforme o item 13 (Calendário de Eventos)", será realizada oportunamente.*

Brasília, 15 de abril de 2020.

Elaborado por:

ADRIANA NASSIA TALITA DE SOUSA
Coordenadora do Projeto Rondon

De acordo:

ROBERTO ADRIANO DORNELES DE MATOS- Coronel
Gerente da Divisão de Projetos Especiais
Presidente da CAPPR



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Adriano Dorneles de Matos, Gerente**, em 15/04/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Nassia Talita de Sousa, Coordenador(a)**, em 15/04/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2232222** e o código CRC **28C6182E**.